



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

PORTARIA Nº 030 DE 17 DE JUNHO 2019

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 4016 de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado horário especial de funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES das 7h00min. às 13h00min. no dia 19 de junho de 2019.

Artigo 2º - Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES no dia 21 de junho de 2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marilândia/ ES, 17 de junho de 2019.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17/06/2019
SERVIDOR
Gilmar Passamai Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1


PAULO COSTA
PRESIDENTE



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo